



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 SUPERFLEX DE 1.1/2" COM 15 METROS, DESTINADAS AO USO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 760,00 (setessentos e sessenta reais)
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria N° 02/2025.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1.1. Introdução:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a aquisição de toners para impressoras destinadas ao uso administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaatama-MG.

2.1.2. Fundamentação Legal:

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

2.1.3. Justificativa Técnica e Administrativa:

O uso da mangueira é imprescindível para operações de abastecimento de água em caráter emergencial, permitindo a transferência segura e rápida de água do caminhão-pipa para reservatórios ou residências. A especificação técnica do produto — fabricado conforme a ABNT NBR 11861, com tubo interno de borracha sintética, cobertura de poliéster e uniões de latão tipo Storz — garante durabilidade, resistência à abrasão e facilidade de manuseio, essenciais para o trabalho em campo.

A ausência deste equipamento comprometeria a eficiência das ações de contingência do SAAE, podendo causar prejuízos no atendimento à população em períodos de desabastecimento.

2.1.4. Inviabilidade de Competição e Benefícios da Dispensa Eletrônica:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

A inviabilidade de competição pode ser caracterizada quando houver fornecedor único na região capaz de atender aos requisitos técnicos demandados ou quando as condições de mercado impõem restrições que inviabilizam a realização de um processo competitivo. Neste contexto, a dispensa eletrônica apresenta-se como um mecanismo vantajoso, permitindo a seleção rápida de fornecedores aptos, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

A utilização desse procedimento assegura a transparência, com ampla publicidade do certame e participação de interessados dentro dos prazos legais, atendendo aos princípios da administração pública.

2.1.5. Conclusão:

Diante da necessidade operacional e emergencial, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consultas diretas o fornecedores e banco de preço do Licitanet e com características únicas para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

***Consulta**

a

Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas detalhadas, e banco de preço do Licitanet considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

				Fornecedor 01: LIDIANE APARECIDA CAMPOS – CNPJ 48.415.303/0001-00		Fornecedor 02: PROTEGE EXTINTORES LTDA– CNPJ 07.781.779/0001- 79 Banco de preço Licitanet		Fornecedor 03: COMBATE ASSESSORIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ 35.327.672/0001-90 Banco de preço Licitanet		Menor valor unitario
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	Valor unitario	Valor total	
01	Mangueira de Incêndio Tipo 2 Superflex de 1.1/2" com 15 metros fabricada conforme a ABNT NBR 11861, especialmente	Unid.	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 457,67	R\$ 915,34	R\$ 621,06	R\$ 1.242,12	R\$ 380,00.

desenvolvida para uso em edifícios comerciais, industriais e instalações que exigem maior resistência e durabilidade. Possuir tubo interno de borracha sintética e cobertura externa de fibra de poliéster branca, proporcionando alta resistência à abrasão, flexibilidade e facilidade de manuseio. Conta com uniões em latão tipo Storz, que garantem conexão segura e rápida aos hidrantes e demais componentes do sistema de combate a incêndio. Características Técnicas: Norma de fabricação: ABNT NBR 11861 Comprimento: 15 metros Diâmetro nominal: 1.1/2" (38 mm) Pressão de trabalho: 14 kgf/cm² Material do tubo interno: Borracha sintética Revestimento externo: Fibra de poliéster branca União: Latão, tipo Storz – conforme NBR 14349									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Uso recomendado: Ambientes de risco médio e alto (comercial, industrial, prédios públicos, Corpo de Bombeiros)										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.3. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado e banco de preços da Licitanet, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

2.3.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de **R\$ 760,00 (setessentos e sessenta reais)**.

2.4. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

2.0187 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
23. 17 512. 0447 3. 3. 90. 30.00. 00 Material de Consumo
Fonte: 501

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A mangueira a ser adquirida deverá atender às seguintes características mínimas:

- Norma de fabricação: ABNT NBR 11861
- Comprimento: 15 metros
- Diâmetro nominal: 1.1/2" (38 mm)
- Pressão de trabalho: 14 kgf/cm²
- Material do tubo interno: Borracha sintética
- Revestimento externo: Fibra de poliéster branca
- Uniões: Latão, tipo Storz – conforme NBR 14349
- Uso recomendado: Ambientes de risco médio e alto (comercial, industrial, prédios públicos, Corpo de Bombeiros e uso emergencial em caminhão pipa do SAAE)

Será recusado qualquer produto que não atenda às especificações acima ou apresente defeitos, sujeira, deformidade ou aspecto que comprometa sua qualidade.

4. Conformidade com a Lei 14.133/21

A contratação de empresa especializada se justifica com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- **Art. 5º**, que destaca a necessidade de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.
- **Art. 6º**, que permite a contratação direta em casos de notória especialização, considerando que a recuperação de website exige conhecimentos técnicos específicos que não estão disponíveis internamente.
- **Art. 25**, que possibilita a contratação direta em situações em que a competitividade do processo licitatório seria inviável, dada a urgência e a complexidade do serviço.

6. Conclusão:

Diante da necessidade operacional e emergencial, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa eletrônica, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se, portanto, a adoção imediata das providências necessárias para a formalização do processo, respeitando todos os princípios que regem a Administração Pública.

7. Descrição da solução:

A aquisição da Mangueira de Incêndio Tipo 2 Superflex de 1.1/2" com 15 metros visa atender às necessidades operacionais na utilização do caminhão pipa do SAAE de Iguatama-MG, permitindo a realização de abastecimento emergencial de reservatórios e residências em situações de falta de água.

Trata-se de equipamento fabricado conforme ABNT NBR 11861, com uniões em latão tipo Storz, que garantem conexões rápidas e seguras, além de tubo interno em borracha sintética e revestimento externo em poliéster, assegurando maior resistência, durabilidade e flexibilidade no manuseio.

Com isso, o SAAE contará com um acessório de alta confiabilidade, capaz de oferecer eficiência, agilidade e segurança nas operações de fornecimento de água à população em casos emergenciais, garantindo a continuidade do serviço público essencial.

8. Da aquisição por dispensa de licitação

8.1. Opta-se pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. A aquisição será realizada de forma mensal garantindo a plena contratação dos serviços necessários, assegurando a continuidade e a eficiência das operações, sem a limitação de demanda variável.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- 9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- 9.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 9.1.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 9.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.1.14. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- 9.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

9.1.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10-DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente no endereço de e-mail **pregoessaaeiguatama@gmail.com**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

11-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

11.1. A contratação deste serviço enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

12-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto desta dispensa eletrônica serão realizados e entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12.3. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 02 dias para início da realização dos serviços, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

12.4. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor, a demanda emergencial de serviços serem executadas de acordo da necessidade so saae e serem executadas de imediato, a demanda de serviços de manutenção preventiva devesa acontecer por 02(dois) dias na semana estando nas dependencias do SAAE no horario comercial.

12.5. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no edital.

12.6 Atestados(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- 13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

- 14.1 Realizar o objeto desta dispensa de licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações do serviço a ser fornecido.
- 14.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da realização do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.
- 14.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do serviço contratado ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.
- 14.4 Efetuar a entrega dos serviços objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 14.5 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.
- 14.6 Realizar a prestação dos serviços de hospedagem do site institucional do SAAE Iguaçu conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com total observância às normas legais, regulamentares e aos padrões de qualidade exigidos, arcando com todos os encargos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual.
- 14.7 Garantir a plena disponibilidade do ambiente de hospedagem, assegurando a estabilidade, segurança e funcionamento contínuo do site institucional, conforme parâmetros técnicos estabelecidos, inclusive com suporte técnico adequado durante a vigência contratual.
- 14.8 Realizar, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, a migração inicial do site e de todos os dados relacionados (e-mails, banco de dados, domínios, etc.) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, caso não seja a atual prestadora do serviço.
- 14.4 Manter backups atualizados do ambiente hospedado e oferecer medidas de segurança como proteção anti-DDoS, certificado SSL, redundância de energia e conexão, conforme especificado no Termo de Referência.
- 14.9 Responder por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de falhas ou interrupções nos serviços, quando comprovada culpa ou dolo da CONTRATADA, sem exclusão da responsabilidade civil.
- 14.10 Fornecer suporte técnico adequado e tempestivo, de forma remota e/ou por meio de canais de atendimento



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

eletrônico, sempre que necessário para garantir o funcionamento adequado do serviço.

15.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica ocorrerão à conta dos recursos:

2.0187 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
23. 17 512. 0447 3. 3. 90. 30.00. 00 Material de Consumo
Fonte: 501

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada a servidora Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com foco na adequada prestação dos serviços de hospedagem do site institucional, incluindo segurança, disponibilidade, funcionamento do sistema e suporte técnico.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer falhas na execução dos serviços, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021. A atuação do fiscal do contrato não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.3. O representante da Administração registrará formalmente todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, identificando datas, horários e eventuais responsáveis técnicos da contratada, e poderá determinar providências corretivas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para eventual adoção de medidas administrativas ou legais cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento e aceite da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

17.2. Considera-se como data de recebimento da Nota Fiscal aquela em que houver o atesto formal da prestação do serviço de hospedagem e demais obrigações previstas neste contrato.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade fiscal da contratada, obtida via consulta ao SICAF ou, na sua impossibilidade, por meio de consulta direta aos portais oficiais da Receita Federal, PGFN, FGTS, CNDT, entre outros, conforme previsto no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Caso haja erro na Nota Fiscal ou na documentação exigida, ou qualquer pendência impeditiva da liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a devida regularização pela contratada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização, sem qualquer ônus à contratante.

17.5. A data do pagamento será considerada aquela da emissão da ordem bancária.

17.6. Serão efetuadas as retenções legais previstas na legislação tributária vigente.

17.7. No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, a dispensa das retenções previstas na legislação



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

tributária estará condicionada à apre

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado e ao PNCP, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$ 760,00 (setessentos e sessenta reais)**.

Iguatama/MG, 19 de agosto de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972